



**OFÍCIO REQUISITÓRIO nº 117/2019/MP - Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade/MPC**

Manaus, 26 de março de 2019.

**Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, tendo em vista a notícia<sup>1</sup> veiculada relacionada aos prédios abandonados em Manaus, bem como a competência conferida pela Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 aos Municípios para promover a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a deterioração das áreas urbanizadas, a poluição e a degradação ambiental, bem como a exposição da população a riscos de desastres, venho solicitar:

- a) Lista dos prédios que se encontram abandonados, em especial os tombados, sob responsabilidade desta Secretaria;
- b) Laudo técnico de inspeção predial de cada uma dessas edificações;
- c) Esclarecimentos das medidas adotadas, bem como eventuais projetos e serviços de engenharia, referentes às ações de restauração desses prédios, incluindo documentação pertinente;

<sup>1</sup> <http://portalamazonia.com/noticias/especialistas-comentam-sobre-predios-abandonados-em-manaus>

D I M P - M P C / A M Tayne 29-MAR-2019 11:23 0066206 1/1

11:27 29/03/2019 01:36 0066206 1/1



*Estado do Amazonas*  
*Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE**



- d) Documentação alusiva a eventuais Contratos celebrados para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção dos prédios, bem como cópias referentes ao processos administrativos que ensejaram os contratos;
- e) Documentação referente a eventuais Aditivos contratuais e respectivos processos administrativos que ensejaram cada um deles;
- f) Documentação referente aos processos de LICITAÇÃO que resultaram na(s) contratação(ões) da(s) empresa(s) encarregada(s) da execução das respectivas obras;
- g) RELATÓRIO(s) DE FISCALIZAÇÃO da(s) obra(s), bem como MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e DIÁRIO DE OBRAS detalhados;
- h) Relatório de serviços de MANUTENÇÃO dos prédios com as respectivas documentações, bem como cópia dos contratos;
- i) Cópias dos processos administrativos de EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO envolvendo os contratos mencionados; e
- j) Comprovantes e registros fotográficos de adequação desses serviços/obras quanto aos critérios de ACESSIBILIDADE, de acordo com a Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015.



Estado do Amazonas  
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE



Esta providência preliminar se dá nos termos do art. 116, parágrafo único, e art. 118 da Lei Estadual nº 2.423/96 c/c art. 8º, II, da Lei Complementar 75/93, e ainda com o art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, I, "b" e "c" da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e tem como objetivo auxiliar o controle fiscalizatório do *Parquet* junto a esta Corte de Contas quanto ao uso dos recursos públicos.

**Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**  
Procuradora de Contas

**Ao Excelentíssimo Dr. Kelton de Aguiar Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Rua Gabriel Gonçalves, Nº 351 - Aleixo - CEP: 69060-010**

**Fone: (92) 3236-7800**





pesquisar



Cidades

## Especialistas comentam sobre prédios abandonados em Manaus

**Profissionais listam os prédios públicos e particulares seculares que estão abandonados, alguns, em vias de desabamento**

Evaldo Ferreira  
evaldo.am@hotmail.com (mailto:evaldo.am@hotmail.com)

**ARQUIVE-SE**

DATA: 29/03/19

Rubrica: 